

DECRETO Nº 2.612, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar por superávit
financeiro do exercício anterior

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, “b” e “c” da Lei Municipal nº 2.947, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura do seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 198.350,97 (cento e noventa e oito mil trezentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

08.02.10.301.0018.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.3.90.30.0000 – 47768 Material de Consumo.....R\$ 13.337,82
3.3.3.90.39.0000 – 47769 Outros Serviços de Terceiro - PJ.....R\$ 5.000,00
602 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO
Recurso 4001– OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLIC. SAÚDE

08.02.10.301.0018.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.3.90.30.0000 – 47770 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 47771 Outros Serviços de Terceiro - PJ.....R\$ 360,83
602 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO
Recurso 4500 – CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA

08.02.10.301.0018.2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
3.3.3.90.30.0000 – 47585 Material de Consumo.....R\$ 12.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 47587 Outros Serviços de Terceiro - PJ.....R\$ 777,52
602 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO
Recurso 4511 – Custeio – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo

03.02.04.128.0002.2012 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PESSOAL
3.3.1.90.11.0000 – 47012 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$10.000,00
500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Recurso 0001 – LIVRE

02.02.04.122.0002.2007 MANUT. DAS ATIVID. DA ASSESSORIA JURIDICA
3.3.1.90.11.0000 – 46976 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 7.500,00
500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Recurso 0001 – LIVRE

06.01.04.122.0002.2021 MANUT DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
3.3.1.90.11.0000 – 320 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 144.374,80
500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Recurso 0001 – LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 198.350,97

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos o valor total de R\$ 198.350,97 (cento e noventa e oito mil trezentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), para crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit financeiro do exercício anterior.....R\$ 18.337,82

602 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO

Recurso 4001– OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLIC. SAÚDE

Superávit financeiro do exercício anterior.....R\$ 5.360,83

602 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO

Recurso 4500 – CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA

Superávit financeiro do exercício anterior.....R\$ 12.777,5

602 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO

Recurso 4511 – Custeio – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo

Superávit financeiro do exercício anterior.....R\$ 161.874,80

500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Recurso 0001 – LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 198.350,97

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 02 de dezembro de 2024.

LUCAS MICHELON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANDRIELE POLONIATO DIAS

Secretária Municipal da Administração